



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

- 1.1. **Número do Processo:** 0302012/2026  
1.2. **Objeto:** MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0302012/2026	Secretaria Municipal de Educação	Maria Márcia Nascimento dos Santos Secretaria Municipal de Educação

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

- 2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) – DFD(s)**”, de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.
- 2.2. A composição da Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se formalizada por meio da Portaria SLC nº 01, de 07 de janeiro de 2026, e inclui os responsáveis técnicos indicados no referido DFD, devidamente designados para conduzir as etapas de estudo, análise e planejamento da presente contratação.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação decorre de demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/AL, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10, que evidencia a necessidade de aquisição de máquinas de costura industrial destinadas ao fortalecimento das atividades de confecção vinculadas ao contexto educacional da rede pública municipal.
- 3.2. Verifica-se que a rede municipal de ensino demanda, de forma contínua, a produção de diversos materiais têxteis utilizados em eventos pedagógicos, cívicos e culturais, tais como fardamentos escolares para desfiles, camisetas personalizadas para feiras e projetos educacionais, becas para solenidades de formatura e figurinos para apresentações escolares. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de equipamentos adequados compromete a capacidade produtiva, a padronização e a qualidade dos itens confeccionados.
- 3.3. A aquisição de máquinas de costura industrial mostra-se necessária para garantir maior eficiência, produtividade e qualidade nos processos de confecção, considerando que tais equipamentos são projetados para operação contínua, com melhor desempenho técnico, menor índice de falhas e acabamento superior em comparação aos equipamentos domésticos ou obsoletos. Ademais, o uso de tecnologia com acionamento eletrônico e sistemas modernos (como motor direct drive) contribui para redução de consumo energético, diminuição de ruídos e maior ergonomia operacional.
- 3.4. Sob o aspecto do interesse público, a contratação também se justifica por promover economicidade a médio e longo prazo, ao possibilitar a produção interna de materiais que, de outro modo, demandariam contratação de terceiros. Além disso, a modernização das oficinas de costura vinculadas à Secretaria de Educação potencializa a geração de oportunidades de qualificação profissional, bem como fomenta a economia local, alinhando-se a políticas públicas de desenvolvimento social e educacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento

3.5. Dessa forma, resta caracterizada a necessidade da contratação como medida indispensável para o atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a continuidade, a qualidade e a ampliação das atividades educacionais que envolvem produção têxtil no âmbito da rede pública municipal.

## 4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de sustentabilidade, indispensáveis à adequada seleção da proposta mais vantajosa, bem como à garantia do atendimento da necessidade pública identificada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10.

### 5.2. Requisitos Gerais

5.2.1. O objeto consiste na aquisição de bens permanentes (máquinas de costura industrial), novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento;

5.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues completos, com todos os acessórios, componentes, mesa, motor, pedal e demais itens necessários ao pleno funcionamento, não sendo admitida a necessidade de aquisições complementares para sua operacionalização;

5.2.3. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica contra defeitos de fabricação;

5.2.4. A contratada deverá assegurar assistência técnica, preferencialmente com rede autorizada ou suporte técnico capaz de atender à Administração em prazo razoável;

5.2.5. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança do trabalho e certificações aplicáveis ao tipo de equipamento;

5.2.6. A entrega deverá ocorrer no prazo a ser definido no Termo de Referência, em local indicado pela Administração, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL.

### 5.3. Requisitos Técnicos Mínimos

5.3.1. As máquinas deverão ser do tipo industrial, apropriadas para uso contínuo e com Rutura robusta, compatível com atividades de confecção em escala;

5.3.2. Deverão possuir, preferencialmente, sistema de acionamento com motor eletrônico do tipo *Direct Drive* ou tecnologia equivalente, visando maior eficiência energética, menor nível de ruído e redução de vibração;

5.3.3. Os equipamentos deverão apresentar funcionalidades compatíveis com suas finalidades específicas, tais como: costura reta, overlock, múltiplas agulhas, ponto cadeia, aplicação de elástico e costuras paralelas, conforme especificações do DFD;

5.3.4. Devem permitir regulagens operacionais (comprimento do ponto, velocidade, largura do ponto, tensão de linha, entre outros), garantindo versatilidade e adequação aos diversos tipos de tecidos (leves, médios e, quando aplicável, pesados);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento

5.3.5. Estrutura em material resistente, com sistema de lubrificação adequado (automático ou semi-automático), assegurando durabilidade e desempenho contínuo;

5.3.6. Compatibilidade com a rede elétrica local (bivolt automático ou tensão compatível), garantindo funcionamento seguro e eficiente.

## 5.4. Requisitos de Sustentabilidade

5.4.1. Os equipamentos deverão, sempre que possível, apresentar tecnologias que promovam eficiência energética, como motores eletrônicos de baixo consumo;

5.4.2. Preferência por equipamentos com menor emissão de ruídos e vibrações, contribuindo para melhores condições de trabalho;

5.4.3. Observância de práticas sustentáveis no processo produtivo e, quando aplicável, conformidade com normas ambientais vigentes.

## 5.5. Requisitos de Habilitação da Contratada

5.5.1. A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.5.2. Deverá comprovar aptidão para fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigido;

5.5.3. Deverá possuir condições logísticas e operacionais para entrega dos equipamentos no prazo estabelecido;

5.5.4. Deverá garantir suporte pós-venda, incluindo orientações básicas de uso, quando necessário.

## 5.6. Requisitos Operacionais

5.6.1. Os equipamentos deverão ser de fácil operação, com comandos acessíveis e compatíveis com o nível de capacitação dos usuários;

5.6.2. Deverão possibilitar uso contínuo em ambiente de produção, sem prejuízo à segurança e à eficiência;

5.6.3. A contratada poderá ser demandada a prestar orientações iniciais quanto à instalação e uso adequado dos equipamentos, assegurando sua correta utilização pela equipe da Administração.

5.6.4. Diante do exposto, os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da Administração, com foco na qualidade, durabilidade, eficiência e segurança dos equipamentos a serem adquiridos.

## 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

6.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

6.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$73.582,4 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e quarenta centavos)**, conforme indicado(s) no(s) DFD(s), devendo ser atualizado conforme os resultados da pesquisa de preços a ser realizada em fase subsequente do planejamento.

6.3. A quantidade estimada e o valor total refletem a expectativa de consumo integral durante o período de vigência contratual, atendendo às demandas operacionais e de manutenção das atividades da(s) Área(s) Requisitante(s).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	38346	Nome: Máquina de Costura Industrial 2 Agulhas,	UND	1	R\$9.084,3000	R\$9.084,3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos

Equipe de Planejamento

		Barra Desligável, com Motor Direct Drive <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial de duas agulhas, destinada à execução de costuras paralelas, equipada com sistema de barra desligável que possibilite a utilização independente das agulhas, conforme necessidade operacional. Deve possuir motor eletrônico acoplado ao cabeçote no sistema Direct Drive, proporcionando menor consumo de energia, baixo nível de ruído e vibração. Indicada para tecidos leves e médios, com ajuste de comprimento de ponto e velocidade compatível com uso industrial contínuo.				
2	38348	<b>Nome:</b> Máquina de Costura Industrial Overlock com Sistema de Ajuste Diferencial (Zero Max), Motor Direct Drive <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial do tipo overlock, com sistema de transporte diferencial ajustável (Zero Max ou tecnologia equivalente), destinada ao acabamento e união de tecidos leves, médios e malhas. Deve possuir motor eletrônico acoplado (Direct Drive), proporcionando economia de energia e menor vibração. Com regulagem de largura e comprimento do ponto, sistema de lubrificação automática e estrutura adequada para operação contínua.	UND	1	R\$9.576,5000	R\$9.576,5000
3	38349	<b>Nome:</b> Máquina de Costura Industrial Overlock Ponto Cadeia com Motor Direct Drive <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial tipo overlock com formação de ponto cadeia, indicada para fechamento e acabamento de peças confeccionadas em tecidos diversos. Deve possuir motor eletrônico acoplado ao cabeçote (Direct Drive ou equivalente), com baixo nível de ruído e consumo reduzido de energia. Com sistema de ajuste de transporte, regulagem de comprimento do ponto e estrutura resistente para uso contínuo em escala industrial.	UND	1	R\$3.841,0000	R\$3.841,0000
4	38344	<b>Nome:</b> MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL PARA REBATER ELÁSTICO <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial destinada à aplicação e rebatimento de elástico, equipada com sistema de acionamento direct drive (motor integrado), indicada para costura contínua em tecidos diversos, com velocidade mínima igual ou superior a 4.000 pontos por minuto, tipo de ponto industrial contínuo, regulagem de largura, comprimento do ponto e tensão, sistema de transporte contínuo com estabilidade operacional, lubrificação automática ou semi-automática, estrutura metálica de alta resistência, controle eletrônico de velocidade, tensão elétrica bivolt automático (110/220V) ou compatível com a rede local, baixa vibração durante a operação, fornecida com mesa, motor integrado, pedal, suporte e demais componentes necessários ao funcionamento, atendendo às normas de segurança vigentes, equipamento	UND	2	R\$11.010,0000	R\$22.020,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento

		novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses.				
5	38347	<b>Nome:</b> Máquina de Costura Industrial Reta Eletrônica <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial do tipo reta, com acionamento eletrônico, indicada para costuras em tecidos leves e médios. Deve possuir painel de controle digital integrado ao cabeçote para regulagem de parâmetros, motor Direct Drive ou tecnologia equivalente, com baixo consumo de energia e baixo nível de ruído. Com funções automáticas como arremate, posicionador de agulha e controle de velocidade, adequada para uso contínuo em ambiente industrial.	UND	2	R\$4.483,3000	R\$8.966,6000
6	38343	<b>Nome:</b> MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO BRAÇO MÚLTIPLAS AGULHAS <b>Descrição:</b> Máquina de costura industrial tipo braço, equipada com sistema de acionamento direct drive (motor integrado ao eixo principal), destinada à costura de materiais leves, médios e pesados, com possibilidade de operação com múltiplas agulhas, com velocidade mínima igual ou superior a 3.000 pontos por minuto, tipo de ponto fixo industrial, comprimento do ponto ajustável, sistema de transporte contínuo e uniforme, dotada de mecanismo de alimentação com controle duplo de avanço do material, lubrificação automática ou semi-automática, estrutura em corpo metálico de alta resistência, controle eletrônico de velocidade, tensão elétrica bivolt automático (110/220V) ou compatível com a rede local, baixo nível de ruído, fornecida com mesa, motor integrado, pedal, suporte e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, atendendo às normas de segurança aplicáveis, equipamento novo, sem uso anterior, com garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	2	R\$10.047,0000	R\$20.094,0000

## 7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

7.1. A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 299/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal de Campo Alegre.

7.2. Serão consideradas, de forma combinada ou não, **fontes oficiais e de mercado**, como o Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas vigentes, contratações similares e cotações diretas com fornecedores do ramo.

7.3. Recomenda-se, sempre que possível, a obtenção de **três ou mais cotações válidas por item**, de modo a assegurar amostra representativa e maior confiabilidade estatística. No entanto, a ausência desse quantitativo mínimo não invalida a pesquisa, desde que o processo registre as fontes consultadas e justifique tecnicamente as limitações encontradas, demonstrando compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado.

7.4. O valor estimado da contratação será definido com base nos métodos matemáticos de **média ou mediana**, conforme o Decreto Municipal, garantindo fidedignidade e vantajosidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

*Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento*

7.5. A pesquisa será registrada em **mapa comparativo de preços**, devidamente instruído no processo, servindo de base para o Termo de Referência e a definição do valor estimado do certame.

## **8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO**

8.1. A solução escolhida consiste na **aquisição de máquinas de costura industrial**, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10, como forma de atender de maneira eficiente e contínua às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/AL.

8.2. A escolha pela aquisição, em detrimento de alternativas como locação ou terceirização dos serviços de confecção, fundamenta-se em critérios de economicidade, eficiência e interesse público. A produção interna dos materiais têxteis utilizados nas atividades educacionais (fardamentos, camisetas, becas e figurinos) possibilita maior controle sobre prazos, qualidade e padronização, além de reduzir custos recorrentes com contratações externas ao longo do tempo.

8.3. Adicionalmente, a aquisição de equipamentos permanentes contribui para o fortalecimento estrutural das oficinas de costura vinculadas à rede municipal de ensino, promovendo não apenas o atendimento das demandas institucionais, mas também incentivando ações de capacitação, inclusão produtiva e socioeconômico local. Trata-se, portanto, de solução que apresenta melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo, considerando o uso contínuo dos equipamentos e a durabilidade esperada dos bens.

8.4. No que se refere à forma de contratação, opta-se pela realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência. A modalidade a ser adotada deverá ser, preferencialmente, o **pregão eletrônico**, por se tratar de procedimento mais célere, competitivo e alinhado às boas práticas da administração pública, garantindo ampla participação de fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa.

8.5. A adoção do critério de julgamento pelo menor preço mostra-se adequada, considerando que os requisitos técnicos mínimos estão suficientemente definidos, assegurando a qualidade dos equipamentos e permitindo a comparação objetiva entre as propostas.

8.6. Dessa forma, a solução escolhida e a forma de contratação proposta mostram-se compatíveis com a natureza da demanda, com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade, bem como com as disposições da legislação vigente, garantindo o adequado atendimento do interesse público.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL** com intuito de atender a(s) demanda(s) da(s) **Área(s) Requisitante(s) descrita(s) no item 1**, identificando e analisando os cenários para o atendimento da(s) demanda(s) que consta(m) no(s) Documento(s) de Formalização(ões) da Demanda(s) - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

9.2. A solução consiste na **contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**. Essa escolha baseia-se em práticas adotadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, bem como nas alternativas disponíveis no mercado que atendem aos requisitos necessários à aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento

9.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela **conveniência na aquisição de FORMA PARCELADA, conforme a necessidade da Administração**. Esse sistema apresenta vantagens significativas, sobretudo ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades administrativas, evitando contratações desnecessárias e assegurando melhor gestão dos recursos públicos.

9.4. Além disso, a opção pelo **Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico** mostra-se a mais vantajosa, pois oferece à Administração Pública maior flexibilidade na contratação, garantindo que os produtos sejam adquiridos somente conforme a necessidade real do órgão. Esse modelo permite:

9.4.1. **Contratação facultativa**, sem a obrigatoriedade de adquirir o quantitativo total registrado, proporcionando **maior controle orçamentário**;

9.4.2. **Flexibilização das despesas**, assegurando que os recursos sejam empregados de maneira mais eficiente e compatível com a disponibilidade financeira da Administração;

9.4.3. **Maior competitividade no certame**, promovendo a economicidade na seleção da empresa contratada.

9.5. Dessa forma, justifica-se a utilização do **Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista que a demanda pela aquisição é **eventual e futura**, sendo realizado o registro apenas para garantir a disponibilidade dos produtos quando necessários. Outro aspecto relevante é a **otimização dos recursos financeiros**, pois os valores só serão empregados **para atender demandas efetivas e imediatas**, evitando despesas antecipadas e garantindo maior eficiência na execução orçamentária.

## 10. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do **artigo 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021**, a Administração deve, sempre que viável técnica e economicamente, dividir a contratação em parcelas, com o objetivo de **ampliar a competitividade e otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado**, sem prejuízo da economia de escala.

10.2. No caso da presente contratação, **o objeto permite a adjudicação por item**, pois não há fatores técnicos, operacionais ou econômicos que justifiquem a sua execução de forma global.

10.3. Dessa forma, **a adjudicação será realizada por item**, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União na **Súmula nº 247**, a qual determina que: *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes."*

## 11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. A presente contratação tem como resultado esperado o fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/AL, mediante a ampliação e modernização das atividades de confecção vinculadas à rede pública de ensino, conforme necessidade demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10.

11.2. Nesse contexto, pretende-se alcançar o aumento da capacidade produtiva interna, possibilitando a confecção de maior volume de peças em menor tempo, com maior eficiência e regularidade no atendimento das demandas institucionais. Busca-se, igualmente, a elevação dos padrões de qualidade e padronização dos materiais confeccionados, assegurando acabamento profissional, maior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

*Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento*

durabilidade e uniformidade dos itens produzidos, especialmente aqueles destinados a eventos educacionais, cívicos e culturais.

11.3. Almeja-se, ainda, a redução de custos a médio e longo prazo, em decorrência da diminuição da dependência de contratações externas para fornecimento de materiais têxteis, promovendo maior racionalização dos recursos públicos. A contratação também visa conferir maior autonomia administrativa à Secretaria, permitindo melhor controle sobre prazos, especificações e adequações necessárias às demandas pedagógicas.

11.4. Como resultado adicional, espera-se a modernização das oficinas de costura, com a incorporação de equipamentos tecnologicamente mais eficientes, que proporcionem melhores condições de trabalho, com menor nível de ruído, redução de vibrações e maior eficiência energética. Tal medida contribui não apenas para a melhoria do ambiente laboral, mas também para o incremento da produtividade e da qualidade das atividades desenvolvidas.

11.5. Por fim, a contratação tem o potencial de fomentar o desenvolvimento socioeconômico local, ao fortalecer atividades produtivas e possibilitar, ainda que indiretamente, a geração de oportunidades de qualificação e renda, além de assegurar a continuidade e o adequado suporte às ações educacionais promovidas pela rede municipal de ensino. Dessa forma, os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, orientando a atuação administrativa para a obtenção de benefícios concretos e duradouros à coletividade.

## **12. AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

12.1. Por se tratar de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujos riscos de execução são considerados mínimos e controláveis, a análise detalhada de riscos é dispensada, conforme o art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Eventuais riscos residuais, como atrasos de entrega ou não conformidade técnica, serão mitigados pelas cláusulas contratuais e pela atuação da equipe de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos equipamentos.

## **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

13.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

## **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

15.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente prestação de serviço, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

*Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Licitações e Contratos  
Equipe de Planejamento*

---

ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

## **16. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1. Após a análise técnica realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, conclui-se que a **aquisição de máquinas de costura industrial** é necessária, viável e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre/AL.

Campo Alegre/AL, 18 de março de 2026.